



**TERMO ADITIVO, CELEBRADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM/MG E PELA EMPRESA A S CONSTRUÇÕES E SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O N°. 33.991.727/0001-37 REFERENTE AO CONTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO nº 20/2022, PREGÃO PRESENCIAL nº 07/2022.**

A Câmara Municipal de Santana da Vargem - MG, com sede administrativa localizada na Praça Prefeito Hernani Pereira Scatolino, 50, Centro, Santana da Vargem – MG, CEP: 37195-000, neste ato representado pela Presidente, a Sr. Luiz Felipe Mendonça Rodrigues, CPF/MF sob o nº 097.973.996-99, portador da cédula de identidade RG nº MG-14950863 SSP/MG e a A S CONSTRUÇÕES E SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.991.727/0001-37, endereço: Rua Conego José Maria Rabelo, nº 295, na cidade de Santana da Vargem, estado de Minas Gerais, CEP: 37.195-000, neste ato representada por Alfredo de Oliveira Souza, portador da Carteira de Identidade nº MG15343303 SSP/MG e do CPF nº 115.028.646-65 resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Fica acrescido no Contrato os serviços a serem executados de acordo com as especificações:

| <b> DESCRIÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Demolição e remoções: corte raso e recorte de árvores com diâmetro de tronco maior ou igual a 0,20 m e menor que 0,40 m M.AF_05/2018. Remoção de raízes remanescentes de tronco de árvore com diâmetro maior ou igual a 0,20 m e menor que 0,40 m M.AF_05/2018. Escavação manual de terra (desaterro Manual). Lastro de concreto magro aplicado em pisos, lajes sobre solo ou radiers, espessura de 5 cm. AF_07/2016. Caçamba para retirada de árvores e vegetação. |

**DA FONTE DE RECURSOS**

O valor do Contrato, que totalizava R\$ 39.700,00 (trinta e nove mil e setecentos reais), passa a ter o valor de R\$ 42.084,56 (quarenta e dois mil e oitenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), sendo que as despesas oriundas deste aditivo contratual que perfazem o total de R\$ 2.384,56 que serão devidamente empenhadas na seguinte dotação orçamentária:

|            |          |                                |
|------------|----------|--------------------------------|
| Órgão      | 01       | Câmara Municipal               |
| Unidade    | 01.03    | Tesouraria/Administração Geral |
| Subunidade | 01.03.01 | Adm. Geral/Tesouraria          |
| Função     | 01       | Legislativa                    |



|                   |                  |                                          |
|-------------------|------------------|------------------------------------------|
| Subfunção         | 01.031           | Ação Legislativa                         |
| Programa          | 01.031.3001      | Processo Legislativo                     |
| Projeto/Atividade | 01.031.3001.2501 | Reforma ampliação unidade administrativa |
| Elemento/Valor    | 4.4.90.51.00     | Obras e instalações                      |

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO:**

Fica prorrogado a vigência contratual por mais 30 (trinta) dias corridos, a contar de 01 de outubro de 2022 até 01 de novembro de 2022.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS**

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais constantes no referido contrato.

Santana da Vargem, 17 de outubro de 2022.

---

\_\_\_\_\_  
**LUIZ FELIPE MENDONÇA RODRIGUES**  
Presidente

---

\_\_\_\_\_  
**Alfredo de Oliveira Souza**  
**A S CONSTRUÇÕES E SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA**

Testemunhas

1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_